



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 17/2019 - PROEX**

**PIBEX PROJETOS**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

**RETIFICAÇÃO II**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio de sua Divisão de Programas e Projetos (DPP) da Diretoria de Ação Intercultural (DAI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução nº 003/2014 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, torna pública a retificação dos seguintes termos do Edital nº 17/2019 – Proex, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX PROJETOS:

**ONDE SE LÊ:**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio de sua Divisão de Programas e Projetos (DPP) da Diretoria de Ação Intercultural (DAI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução nº 003/2014 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, torna pública a abertura das inscrições para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX PROJETOS , com oferta de 76 (setenta e seis) vagas de bolsas de extensão, e convida Docentes e Técnicos Administrativos com nível superior, efetivos da Unifesspa, a submeterem propostas de Projetos, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

**LEIA-SE:**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio de sua Divisão de Programas e Projetos (DPP) da Diretoria de Ação Intercultural (DAI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução nº 003/2014 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, torna pública a abertura das inscrições para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX PROJETOS , com oferta de 77 (setenta e sete) vagas de bolsas de extensão, e convida Docentes e Técnicos Administrativos com nível superior, efetivos da Unifesspa, a submeterem propostas de Projetos, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

**ONDE SE LÊ:****1. DA FINALIDADE**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX – em atendimento ao Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, relativo ao APOIO PEDAGÓGICO, destinando-se a financiar 76 (setenta e seis) Projetos, por meio de concessão de 01 (uma) bolsa por Projeto, ações de extensão que integrem também o ensino e a pesquisa no formato Projeto de Extensão, originárias das unidades acadêmicas ou administrativas da universidade, com potencial de implementar e propor, de forma qualitativa, experiências acadêmicas na relação universidade-sociedade, com ênfase na transformação social e territorial, fundamentadas no Plano Nacional de Extensão e na Resolução 07 de 18 de dezembro de 2018 visando o fortalecimento e ampliação das atividades de extensão da Unifesspa.

**LEIA-SE:****1. DA FINALIDADE**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX – em atendimento ao Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, relativo ao APOIO PEDAGÓGICO, destinando-se a financiar 77 (setenta e sete) Projetos, por meio de concessão de 01 (uma) bolsa por Projeto, ações de extensão que integrem também o ensino e a pesquisa no formato Projeto de Extensão, originárias das unidades acadêmicas ou administrativas da universidade, com potencial de implementar e propor, de forma qualitativa, experiências acadêmicas na relação universidade-sociedade, com ênfase na transformação social e territorial, fundamentadas no Plano Nacional de Extensão e na Resolução 07 de 18 de

dezembro de 2018 visando o fortalecimento e ampliação das atividades de extensão da Unifesspa.

**ONDE SE LÊ:**

**3. DA OFERTA DE BOLSAS**

3.1 O presente edital oferecerá um total de 76 (setenta e seis) vagas de bolsas, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem preenchidas por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010 “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

**LEIA-SE:**

**3. DA OFERTA DE BOLSAS**

3.1 O presente edital oferecerá um total de 77 (setenta e sete) vagas de bolsas, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem preenchidas por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010 “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

Marabá, 4 de dezembro de 2019.

**Ivonilce Brelaz da Silva**  
Chefe da Divisão de Programas e Projetos  
Portaria nº 174/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa

*Evaldo Gomes Júnior*

**Prof. Dr. Evaldo Gomes Júnior**

Diretor de Ação Intercultural  
Portaria nº 886/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa

*Diego M. Rodrigues*

**Prof. Dr. Diego de Macedo Rodrigues**

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria nº 515/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa